



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 34-2019-CD-WO-ESTADUAL-PARAJASC-TÊNISDEMESA-DUPLA-DA-MASC-XAXIM

Denunciado: Equipe de Tênis de Mesa Individual Masculino – Seg. Intelectual de Xaxim

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Data: 17.10.2019

Horário: 14h

Modalidade: Tênis de Mesa Individual – Seg. Intelectual

Relator: Fabiano Luiz Marafon

DECISÃO:

Por unanimidade de votos os Auditores conheceram da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, Equipe de Tênis de Mesa Dupla – Segmento Auditivo Masculino do município de Xaxim, a pena de exclusão da competição, com fulcro no Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 18h08.

P.R.I

Caçador, 17 de outubro de 2019.

Felipe Branco Bogdan

Presidente da Comissão Disciplinar